



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOSANTO.
CAMPUS SANTA TERESA

UASG -158426

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022
Processo Administrativo n.º23156.000131/2022-32

Torna-se público que o Ifes Campus Santa Teresa, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/03/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação de aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme Termo de Referência*
 - 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico....
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00**.
- 4.3.3. Para os itens 55, 56 e 57 o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,20**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

Santa Teresa, ES - 14 de março de 2022

Ednaldo Miranda de Oliveira
Diretor Geral

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais para atendimento médico, de enfermagem e odontológico (complementar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais abaixo especificados visa atender as demandas de atendimento médico, odontológico e de enfermagem da Coordenadoria Ambulatorial do IFES Campus Santa Teresa no ano letivo de 2022.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Especificação	Catmat	Unidade	Qde	Preço Unitário R\$	Valor Médio apurado em R\$
01	Espátula odontológica Material: Plástico Tipo Uso: Manipulação De Hidrocolóides e Gessos	426918	Unidade	02	15,88	31,76
02	Pote Odontológico Material: Pvc Formato: Cuba Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Grande	419182	Unidade	01	17,59	17,59
03	Pote Odontológico Material: Pvc Formato: Cuba Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio	419183	Unidade	01	17,59	17,59
04	Moldeira Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano Tipo: P/ Aplicação De Flúor Modelo: Simples Tipo Uso: Descartável	27079	Conjunto	10	37,24	372,40
05	Moldeira Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 8 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428754	Unidade	01	37,57	37,57
06	Moldeira Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total	428753	Unidade	01	37,90	37,90

	Tamanho: Nº 7 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável					
07	Moldeira Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 6 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428750	Unidade	01	37,90	37,90
08	Moldeira Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 5 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	427692	Unidade	01	37,90	37,90
09	Alginato Aplicação: uso odontológico para impressões de baixa sinérese. Características adicionais: material de moldagem do tipo hidrocolóide irreversível de 4ª geração, sem cádmio e chumbo, biodegradável, do tipo I. Tempo de mistura de 30", tempo total de trabalho a 23°C de 1'10", tempo de permanência na boca de 1', tempo de presa a 23°C de 2'10", recuperação elástica (ISO 1563) de 98%, deformação permanente (ISO 1563) de 11,7% e resistência a compressão (ISO 1563) de 1,2 MPa. Peso: (aproximadamente 500g cada)	428490	Gramas	02	100,91	201,82
10	Gesso Aplicação: uso odontológico. Características adicionais: tipo IV, gesso pedra especial, microgranulado para confecção de troquel e modelos de precisão. Produzido pelo processo de calcinação em autoclave e elevada resistência à compressão, flexão, abrasão e baixa expansão. Tempo de presa entre 8 e 10 minutos, expansão de presa menor que 0,10%, resistência a compressão úmida acima de 490 kgf/cm² e seca acima de 900 kgf/cm² Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: pacote com 1 kg. Unidade de estoque: quilograma (Kg). Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 1 kg	428417	Embalag.	02	32,44	64,88
11	Pote Odontológico Material: Vidro Cristal Tipo Dappen	329287	Unidade	06	21,49	128,94
12	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Transmetal Tipo Haste: 25 Mm Tipo Corte: Corte Grosso Ponta Ativa: 12 Mm Diâmetro	414849	Unidade	03	24,50	73,50
13	Broqueiro Material: Plástico Modelo: Estojo Fechado	438692	Unidade	01	125,67	125,67

	Capacidade: Cerca De 100 Brocas Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel					
14	Bicarbonato de Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino Peso Molecular: 84,01 G/Mol Fórmula Química: Nahco3 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7% Característica Adicional: Reagente Acs Número De Referência Química*: Cas 144-55-8 Preferencialmente: Menta Peso de cada unidade: aproximadamente 500g	401189	Gramas	10	230,94	2.309,40
15	Afastador Odontológico Material: Plástico Modelo: Expandex Tipo: Labial Lateral Tamanho: Adulto Esterilidade: Esterilização Química	417616	Unidade	03	28,83	86,49
16	Placa de vidro Material: Vidro Espessura: Espessura Cerca De 6 Mm Tipo: Placa P/ Esmatulação Formato: Retangular	436846	Unidade	03	28,57	85,71
17	Cápsula de amálgama Componentes: Liga + Mercúrio Tipo: Alto Teor De Prata Apresentação: Cápsula Características Adicionais: Partículas de formato Limalha e esferoidal + mercúrio pré-dosados em cápsula. Liga com alto teor de prata (acima de 55%) e cobre (acima de 12%) para redução ao mínimo da fase gama 2; cristalização regular; alta resistência à compressão; facilidade de aplicação, condensação, brunimento e escultura. Forma De Apresentação: Embalagem com cápsula de 1 porção	391256	Embalag.	01	143,56	143,56
18	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 300 m Largura: 29 Cm Aplicação: Proteção Equipamento Odontológico	277926	Unidade	06	61,06	366,36
19	Carbono Para Articular Material: Em Papel Cor: Dupla Face - 2 Cores Apresentação: Em Folha Tipo Uso: Estéril, Descartável Formato: Formato De Ferradura	406152	Unidade	02	153,68	307,36
20	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Acidulado Frasco de 200 ml	428104	Frasco	06	44,66	267,96
21	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Interproximal Rosca interna Compatível com Ultrassom Jetlaxis Sonic/Schuster	407078	Unidade	01	312,81	312,81
22	Ponteira Ultrassom Odontológico	407077	Unidade	01	312,81	312,81

	Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Supragengival Rosca interna Compatível com Ultrassom Jetlaxis Sonic/Schuster					
23	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados Rosca interna Compatível com Ultrassom Jetlaxis Sonic/Schuster	407079	Unidade	01	312,81	312,81
24	Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor Tipo: Autopolimerizável Mesma marca da resina líquida (item 25) Frasco com aproximadamente 80 g.	390459	Frasco	01	128,63	128,63
25	Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido Tipo: Autopolimerizável Mesma marca da resina líquida (item 24) Frasco com aproximadamente 60 ml.	390456	Frasco	01	128,63	128,63
26	Resina composta Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Microhíbrida Tipo: Fotopolimerizável Matriz orgânica: BisGma, UDMA, TEGDMA, BisEMA. - Partículas de carga de zircônia/sílica com 0,01a 3,50um, tamanho médio de 0,6um com 60% em volume. - Cor UD; - Seringa com 4g. Cor: B1 Similar ou superior a Z250 - 3M-ESPE.	390513	Unidade	01	133,97	133,97
27	Resina composta nanohíbrida Matriz Orgânica: BisGMA, UDMA, TEGDMA, BisEMA. - As partículas de sílica com tamanho de 20nm não aglomeradas / não agregadas; - Zircônia com tamanho de 4 - 11 nm não aglomeradas / não agregadas e aglomeradas, clusters de partículas agregadas de zircônia / sílica; - Combinação de partículas de sílica com 20 nm e zircônia com 4 - 11 nm. - Cor: A1B - Seringa contendo 4g. Similar ou superior a Z350 XT - 3M-ESPE. Registro na ANVISA.	447968	Unidade	01	128,63	128,63
28	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável Kit contendo: - 5 seringas de selador de 2g cada; - 1 seringa de condicionador dental gel; - 20 pontas aplicadoras descartáveis. Similar ou superior a FLUROSHIELD - DENTSPLY. Registro na ANVISA.	390775	kit	01	235,39	235,39
29	Filme Radiológico	421289	Caixa	01	348,00	348,00

	Dimensões: 31 X 41 Mm Tipo: Raio-X Caixa com 50 unidades					
30	Dessensibilizante Dentinário Composição Básica: Nitrato De Potássio Composição Adicional: Fluoreto De Sódio Aspecto Físico*: Gel Concentração: 5% + 0,2% Frasco com 10 g	431743	Frasco	01	59,70	59,70
31	Indicador Biológico Espécie Segunda Geração Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Apresentação: Autocontido, Ampola com meio de cultura Caixa com 10 unidades	332349	Caixa	01	102,98	102,98
32	Refil Purificador de água Europa Compatível com modelo Summer Line Plus (Par)		Kit	01	74,24	74,24
33	Toner Compatível com HP LaserJet P1005		Unidade	02	107,30	214,60
34	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox null, Formato: Tipo Rim null, Capacidade: Cerca De 500 ML,	439213	Unidade	02	147,41	294,82
35	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex null, Tamanho: Médio null, Características Adicionais: Sem Pó null, Tipo: Ambidestra null, Tipo Uso: Descartável null. Caixa com 100 unidades	443397	Caixa	03	50,79	152,37
36	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex null, Tamanho: Médio null, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível null, Esterilidade: Estéril null, Cor: Branca null, Comprimento Cano: Mínimo 80 MM, Tipo: Par null, Tipo Uso: Descartável null, Caixa com 100 unidades	312217	Caixa	01	50,79	50,79
37	Otoscópio Tipo: Clínico null, Modelo: Fibra Ótica, Portátil null, Alimentação: Pilhas null, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis null, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes null, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico null	478187	Unidade	03	493,84	1481,52
38	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox null, Formato: Redondo null, Capacidade: Cerca De 150 ML,	439208	Unidade	01	147,41	147,41
39	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox null, Formato: Redondo null, Capacidade: Cerca De 200 ML,	439209	Unidade	01	147,41	147,41
40	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly null, Formato Ponta: Ponta Reta null, Tipo Ponta: Serrilhada null, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: C/ Cremalheira null, Material: Aço Inoxidável null, Esterilidade: Esterilizável null	467834	Unidade	01	53,41	53,41
41	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly null, Formato Ponta: Ponta Reta null, Tipo Ponta: Serrilhada null, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: C/ Cremalheira null, Material: Aço Inoxidável MATERIAL Unidade null, Esterilidade: Esterilizável null	467833	Unidade	01	53,41	53,41
42	Pinça Cirúrgica 1 Material: Aço Inoxidável null,	443417	Unidade	01	53,41	53,41

	Calibre: Cerca De 23 GAU, Tipo 1: P/ Retirada De Corpo Estranho null					
43	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo null, Tipo Ponta: Ponta Reta null, Haste: Haste Reta null, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável null, Esterilidade: Esterilizável null,	471470	Unidade	01	57,41	57,41
44	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo null, Tipo Ponta: Ponta Reta null, Haste: Haste Reta null, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável null, Esterilidade: Esterilizável null,	471469	Unidade	01	57,41	57,41
45	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar null, Tipo Ponta: Ponta Reta null, Característica Ponta: C/ Vídea null, Haste: Haste Reta null, Adicional 1: Com Trava null, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável null, Esterilidade: Esterilizável null,	471152	Unidade	01	101,00	101,00
46	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar null, Tipo Ponta: Ponta Reta null, Haste: Haste Reta null, Adicional 1: Com Trava null, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável null, Esterilidade: Esterilizável null	471145	Unidade	01	101,00	101,00
47	Pinça Cirúrgica 1 Material: Aço Inoxidável null, Modelo 3: Para Sutura, Chitwood null,	438770	Unidade	01	93,84	93,84
48	Pinça Anatômica Modelo 2: Baioneta Lucae null, Formato Ponta: Ponta Reta null, Tipo Ponta: Serrilhada null, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: S/ Cremalheira null, Material: Aço Inoxidável null, Esterilidade: Esterilizável null,	468149	Unidade	01	111,34	111,34
49	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato null, Formato Ponta: Ponta Reta null, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes null, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira null, Material: Aço Inoxidável null, Esterilidade: Esterilizável null,	467996	Unidade	01	93,84	93,84
50	Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox null, Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna null, Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40 cm null, Outros Componentes: 3 Rodízios De 2" null,	399823	Unidade	01	487,67	487,67
51	Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampas Em Aço Inox null, Tipo Rodízio: Rodízios De 2", Com Freios null, Acessórios: Com Balde E Bacia Acoplados null, Medida: 73x41x76 Cm CM, Outros Componentes: Compartimento Para Utensílio null,	402806	Unidade	01	1853,06	1853,06
52	Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável null, Número Degraus: 2 Degraus null, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio null, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha null,	473316	Unidade	01	242,67	242,67
53	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável null, Tamanho: Nº 11 null, Tipo: Descartável null, Esterilidade: Estéril null, Características Adicionais: Embalada Individualmente null, Caixa com 50 unidades	445300	Caixa	01	37,41	37,41
54	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável null, Tamanho: Nº 23 null, Tipo: Descartável null, Esterilidade: Estéril null, Características Adicionais: Embalada Individualmente null, Caixa com 50 unidades	361078	Caixa	01	27,29	27,29

55	Fio De Sutura Material: Seda Trançada null, Tipo Fio: 3-0 null, Cor: Preta null, Comprimento: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante null, Comprimento Agulha: Cerca 1,5 CM, Esterilidade: Estéril null, Caixa com 24 envelopes cada	465530	Caixa	02	34,06	68,12
56	Fio De Sutura Material: Nylon Monofilamento null, Tipo Fio: 4-0 null, Cor: Preta null, Comprimento: Cerca De 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha null, Tipo Agulha: 1/2 Corte Reverso null, Comprimento Agulha: Cerca 2,0 CM, Esterilidade: Estéril null, Caixa com 24 envelopes cada	456129	Caixa	01	34,06	34,06
57	Fio De Sutura Material: Nylon Monofilamento null, Tipo Fio: 3-0 null, Cor: Preta null, Comprimento: Cerca De 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha null, Tipo Agulha: 3/8 Corte Reverso null, Comprimento Agulha: Cerca 3,0 CM, Esterilidade: Estéril null, Caixa com 24 envelopes cada	456128	Caixa	01	34,06	34,06
58	Estetoscópio Tipo: Biauricular null, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone null, Haste: Haste Aço Inox null, Tubo: Tubo "Y" Pvc null, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox null,	438928	Unidade	01	339,97	339,97
59	Muleta Modelo: Axilar null, Tipo: Apoio De Braço null, Apoio Mão: Apoio De Mão null, Materia Prima: Em Polímero null, Haste: Haste Regulável Na Altura null, Material Haste: Em Alumínio null, Pés: C/ Ponteira De Borracha null, Tamanho*: Tamanho Adulto null,	447083	Par	01	139,00	139,00
60	Máscara Cirúrgica Material: Sms null, Camadas: 3 Camadas C/ Dobras null, Fixação: Tiras Elásticas null, Adicional: C/ Clipe Nasal null, Componentes: Filtração De Partículas Mínima De 95% null, Esterilidade: Uso Único null, Caixa com 50 unidades cada	452286	Caixa	05	15,69	78,45
61	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt null, Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm null, Apresentação 1: C/ Elástico null, Pacote com 10 unidades cada	481792	Pacote	05	26,27	131,35
62	Luva Cirúrgica Material: Silicone null, Tamanho: 7 null, Esterilidade: Estéril null, Tipo Uso: Descartável null, Caixa 100 UN	303986	Caixa	01	121,28	121,28
63	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme null, Tamanho: Pequeno null, Apresentação: Atóxica null, Tipo: Ambidestra null, Tipo Uso: Descartável null, Modelo: Formato Anatômico null, Finalidade: Resistente À Tração null, Caixa 100 UN	421124	Caixa	02	23,90	47,80
64	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão null, Capacidade Total: 3 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa null, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade null, Tipo Uso: Descartável null	363483	Unidade	01	18,70	18,70
65	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão null, Capacidade Total: 3 L, Acessórios: Alças Rígidas	471973	Unidade	01	18,70	18,70

	E Tampa null, Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos null, Tipo Uso: Descartável null,					
66	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Plástico Rígido, Resistente null, Capacidade Total: 1,1 L, Acessórios: Tampa Com Trava De Segurança Para Transporte null,	474153	Unidade	01	18,70	18,70
67	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão null, Capacidade Total: 1,5 null, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa null, Componentes Adicionais: Encaixe P/ Desconexão Agulhas null, Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico null,	437163	Unidade	01	18,70	18,70
68	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) null, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor null, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca null, Cor: Transparente null, Capacidade: 100 ML	402458	Unidade	01	7,11	7,11
69	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) null, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor null, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca null, Cor: Transparente null, Capacidade: 125 ML, Graduação: Graduado Em ML null,	361162	Unidade	01	7,11	7,11
70	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) null, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor null, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca null, Cor: Transparente null, Capacidade: 200 ML,	326007	Unidade	02	7,11	14,22
71	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) null, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor null, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca null, Cor: Âmbar null, Capacidade: 100 ML,	332817	Unidade	01	7,11	7,11
72	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) null, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor null, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca null, Cor: Transparente null, Capacidade: 125 ML, Graduação: Graduado Em ML null,	361162	Unidade	01	7,11	7,11
73	Material Hospitalar Tipo: Embalagem null, Aplicação: P/ Acondicionamento null, Dimensões: Cerca 15 X 25 CM, Adicional: Polímero null, Gramatura: 45 G/M2, Apresentação: Envelope null, Esterilidade*: Uso Único null,	438078	Unidade	30	8,79	263,70
74	Material Hospitalar Tipo: Embalagem null, Aplicação: P/ Acondicionamento null, Dimensões: Cerca 10 X 25 CM, Adicional: Polímero null, Gramatura: 45 G/M2, Apresentação: Envelope null, Esterilidade*: Uso Único null,	438074	Unidade	30	8,79	263,70
75	Autoclave Material: Aço Inox Modelo: Gravitacional Volume Câmara: Cerca De 20 L Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Outros Componentes: 3 Bandejas Tipo*: Horizontal Operação: Automática, Digital Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes	435568	Unidade	01	10.794,45	10.794,45

4.1. O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

4.1.1. A nota de empenho, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.2. O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, pelo IFES Campus Santa Teresa.

4.3. Os produtos solicitados pelo IFES Campus Santa Teresa serão recebidos:

4.3.1. Provisoriamente, pela Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos em horário de expediente no Ifes – Campus Santa Teresa, Rodovia ES-080, km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES CEP 29.660-000, em horário de expediente (das 07 h às 11 h e das 12 h 30 min às 16 h 30 min).

4.3.2. Definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação pelo(a) servidor(a) responsável pela Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos e o (s) solicitante (s) técnico (s) dos materiais, que serão os responsáveis pela verificação da conformidade dos materiais, com as especificações constantes neste termo e na proposta aceita pela administração, e ateste na Nota Fiscal expedida pelo Contratado.

4.3.2.1. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade/quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.2.2. Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

5 DA GARANTIA / VALIDADE

5.1. Os materiais deverão apresentar garantia de 12 (doze) meses ou apresentar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do indicado pelo fabricante, contados a partir da sua entrega em definitivo.

5.2. Caso seja necessário efetuar a troca dos materiais por não atender as especificações deste Termo de Referência, o fornecedor será responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material.

5.3. Durante a garantia dos medicamentos, o fornecedor será responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Na proposta escrita deverão constar a declaração detalhada dos materiais ofertados, marca/modelo, com todos os seus acessórios; de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando ainda, a quantidade, valores unitários/totais e prazo de validade.

6.2. Deverão acompanhar a proposta de preços os seguintes documentos: declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, carga e descarga, embalagens e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados.

6.3. Catálogos, laudos técnicos, manuais e folderes (quando existirem) que comprovem às características técnicas de cada item, exigidas nas especificações;

6.4. Deverá constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta-corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata/Contrato: nome, endereço residencial completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, naturalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

6.5. Deverá ser emitida: Declaração de que os materiais a serem entregues estarão em perfeitas condições e Declaração de que responderá, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descoberta de defeitos ocultos, promovendo a sua substituição.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da Nota de Empenho, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo estabelecido no item 4.3.2.2. deste Termo, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados.

7.3. A inobservância ao disposto no subitem 7.2, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990).

7.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados.

7.5. Dar ciência imediata ao CONTRATANTE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do(s) material(s).

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.7. Cumprir fielmente todos os prazos definidos nesse Termo.

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Prestar suporte técnico, durante todo o período de garantia, de quaisquer problemas relacionados aos materiais entregues.

7.13. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega, como também em caso de troca.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

8.1. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA;

8.2. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a aquisição, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta-corrente, em nome da empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega em definitivo do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada, seguido de consulta de sua regularidade fiscal.

9.1.1. Para execução dos pagamentos, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz. Deve constar ainda os dados bancários (número de conta bancária, nome do Banco e a respectiva Agência do licitante);

9.1.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) será(ão) emitida(s) em Real(is), sendo os preços fixos e irredutíveis;

9.2. O pagamento estará condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada, do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5o, § 3o, da Lei no 8.666, de 1993.

9.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a adjudicatária não tenha concorrido para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100)/365$;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de:

10.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

10.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, no caso de configuração de inexecução parcial injustificada;

10.1.3. 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configurado a inexecução total injustificada.

10.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos à conta do Ifes, via Guia de Recolhimento da União – GRU, ou descontados dos pagamentos devidos, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.3. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação oficial.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

10.5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

10.7.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.7.2. Suspensão de participar em licitação, descredenciamento no SICAF e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, pelo prazo de até dois anos;

10.7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração do Instituto Federal do Espírito Santo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.8. Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.9. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

10.9.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

10.9.2. Quando todo fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações, admitindo a substituição quando não causar prejuízo a administração ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias da entrega.

10.10. O CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

10.11. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

10.12. As sanções e multas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

11.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações;

11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Santa Teresa, 24 de fevereiro de 2022.

Suzana Maria Gotardo Chambela
Coordenadora Geral de Assistência à Comunidade



Emitido em 09/03/2022

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TERMO DE REFERÊNCIA COM ADEQUAÇÕES/2022 - STA-CGAC
(11.02.30.08.03)
(Nº do Documento: 5)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 09:00)
SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA
COORDENADOR - TITULAR
STA-CGAC (11.02.30.08.03)
Matrícula: 1606126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2022, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **b8c6c4ecb1**